



Segunda-Feira, 11 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 041/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 07/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **33.793.026/0001-93**, neste ato representada pela Srª Daniela Zeponi Garcia Reis, portadora do RG n.º 88246683, CPF n.º 009.020.369-04, residente na Praça Noburo Yamamoto, na cidade de NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º 041/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam na rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	Prestação de serviços para ministrar palestra aos profissionais que atuam na rede de proteção do sistema de garantias e direitos (SGD) na política de atendimento à criança e adolescente no município de Altônia, com duração de 24 horas. Os profissionais do Sistema de Garantias de Direitos (SGD) corresponde: Conselheiros Tutelares, Assistentes Sociais, Psicólogos, educadores sociais, Professores, Diretores, Gestores, Coordenadores do CRAS e CREAS, profissionais de instituições/entidades socioassistenciais da sociedade civil. A palestra, visa capacitar os profissionais mencionados, para atuar diante de situações de violência contra crianças e adolescentes, com base no protocolo que institui o fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência com ênfase na escuta especializada	12.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 041/2022, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

- a) prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA** e de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **08/04/2022** e término em **05/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N.º041/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039480000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**. Altônia-PR., 08/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 042/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 07/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede

administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **26.065.881/0001-12**, neste ato representada pelo CLAUDEMIR ROSSI, portador (a) do RG n.º 52289793, CPF n.º. 731.902.929-49, residente na , na cidade de CIANORTE, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 042/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIOEDUCACIONAL, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO, E AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PARA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO E PROTOCOLO DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	6.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 042/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME** e de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência (120) dias, com início em **08/04/2022** e término em **05/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N.º042/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8106250 Programa IGD/SUAS 339039999001 OUTRAS DESPESAS**. Altônia-PR., 08/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022
Processo Administrativo 071/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam na rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **33.793.026/0001-93**, com sede à Praça Pioneiro Noburo Yamamoto, 38, Vila Dep. Ardinal Ribas, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**.



Segunda-Feira, 11 de abril de 2022

Altônia, 07 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022
Processo Administrativo 072/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECENAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **26.065.881/0001-12**, com sede à Avenida Paraná, 495, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 08.002.082440010.2.050.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Altônia, 07 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.203/0001-00, com sede a Rua Julio Serrante, nº 390 – Industrial Bataglia – CEP: 87.211-454, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragoso, portador do RG nº. 6.000.484-6 SSP/PR e do CPF nº. 960.852.829-15, residente na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à saber

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 046/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 13/03/2022 a 12/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: ROGERIO DOS SANTOS 03822899941**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.376.288/0001-03, com sede a Avenida Sete de Setembro, nº 1670 – Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rogerio dos Santos, portador do RG nº. 8.923.005-5 SESP/PR e do CPF nº. 038.228.999-41, residente na cidade de Rio Altônia, Estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 047/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 08/03/2022 a 07/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 08 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.707.534/0001-71, com sede a Rua da Bandeira, 755 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná. neste ato representada pela Sra. Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 14.868.155-4 e do CPF nº. 074.372.419-43, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 051/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos nos lotes 01 e 02, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 20/03/2022 a 19/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 20 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulián Peron, portadora do RG: 9.153.479-9/SSP-PR e do CPF nº. 057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS Nº4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP: 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025** à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 4º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/Item	Descrição	Valor Atual	Percentual	Valor
350	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	18,00	45,88 %	8,24
351	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	18,00	45,88 %	8,24
352	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	18,00	45,88 %	8,24

CLAUSULASEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 11 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/04/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, e, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE e ALANA PIVETTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.453.210/0001-73, com sede à Rua Travessa Burle Marx 97, sala 01 Bairro Pôr do Sol, 85.950-000, na cidade de Palotina - PR, neste ato representada pela Sta. ALANA PIVETTA, portadora do RG nº 10.075.695-1



SSP/PR e do CPF nº. 092.161.139-01, residente na cidade de Palotina, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 44/2022, Processo nº 074/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O CREDCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDCIANTE fiscalizará a CREDCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2023**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANTE pagará à CREDCIADA o valor de até **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) relativos a 9 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamentocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 469.226,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 11/04/2022

ABERTURA: 27/04/2022 AS 08:16

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>

Altônia-PR, aos 11/04/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. No valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **ALANA PIVETTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.453.210/0001-73, com sede na Travessa Bule Marx, 97 Bairro Pôr do Sol, CEP 85.950-000, na cidade de Palotina Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39

Altônia, 11 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal